REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 91/17

Renova de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Filho de Nanã.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural e Carnavalesca Filho de Nanã, CNPJ 08.995.328/0001-05, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento visa renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal concedida no ano de 2010 ao Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã, fundada em 23 de abril de 2007, com sede na Rua da Mangueira, 23 – Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-262 – Salvador - Bahia conforme a publicação no DOM em 07/10/2010.

A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, cultural, social e desportivo fundada em 23 abril de 2007, pelos moradores da cidade de Salvador e tem como finalidade especifica, desenvolver atividades de caráter culturais coletivas em favor da comunidade, bem como zelar pelos direitos e pelo bem-estar da população. Todas as ações desenvolvidas pela instituição são gratuitas e para todos comunitários sem nenhuma distinção.

Instituição sem fins lucrativos que representa a comunidade nas relações com órgãos Governamentais, Federais, Municipais e Autárquicos, de economia mista ou privada. Promove programas beneficentes, culturais, educativos (Cursos, palestras, seminários) recreativos e desportivos que venham elevar o padrão de vida social da comunidade.

Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

TÉO SENNA